



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 461 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

[Vide Portaria CNMP-PRESI n° 279 de 6 de setembro de 2022.](#)

[Vide Portaria CNMP-PRESI n° 324 de 19 de setembro de 2023.](#)

[Vide Portaria CNMP-PRESI n° 449 de 18 de dezembro de 2023.](#)

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.4006.0007382/2021-88, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do artigo 1º da [Portaria CNMP-PRESI n° 449, de 18 de dezembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 20 de dezembro de 2022, para onde se lê:

"[.....] XVI - MÍRIAM VILLAMIL BALESTRO FLORIANO[.....]",

leia-se:

"[.....] XVII - MÍRIAM VILLAMIL BALESTRO FLORIANO [.....]".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2023.

PAULO GONET BRANCO